



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.367, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1983.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A NEGOCIAR COM A CENTRAIS ELÉTRICAS DE MINAS GERAIS S/A (CEMIG) PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE ELETRIFICAÇÃO NO MUNICÍPIO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Guanhanes autorizada a assinar "Carta-Acordo" com a Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A (CEMIG) para execução de obras de Eletrificação no Município.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar à CEMIG, o pagamento da importância de Cr\$124.650,00-(cento e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros) pagáveis à vista e Cr\$1.121.850,00-(hum milhão, cento e vinte e um mil, e oitocentos e cinquenta cruzeiros) acrescidos de Cr\$190.566,00-(cento e noventa mil, quinhentos e sessenta e seis cruzeiros) a título de correção monetária, pagáveis em doze (12) parcelas mensais, iguais e sucessivas de Cr\$109.368,00-(cento e nove mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros), vencíveis 30 (trinta) dias após a assinatura da "Carta-Acordo", a ser firmada, para execução dos serviços nela discriminados mediante utilização da arrecadação de Cotas de ICM-(Imposto Sobre Circulação de Mercadorias).

Parágrafo Único - À Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A (CEMIG) caberá providenciar o recebimento dos pagamentos a que se refere esse artigo, para o que o Executivo Municipal lhe autorgará, em caráter irrevogável, e por instrumento público de mandato, todos os poderes que se fizerem necessários.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei fi-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

fl. 02

ca o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ne
cessários podendo para tanto anular total ou parcialmente dota-
ções orçamentárias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, es
ta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 19 de dezembro
de 1983.

J. J. Pereira
Geraldo José Pereira

Prefeito Municipal

Regina Lúcia Pires Reis

Regina Lúcia Pires Reis

Secretária Ad Hoc.